

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 23

Objeto: LP, LI e LO para REURB

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

- 1.1. Atender o TR nº. 01/SAMA/LRV – Documentos Gerais;
- 1.2. Cópia do Termo de Compromisso assinado pelos envolvidos na regularização;

REURB S

2. Estudos, Planos, Projetos e Programas ambientais:

- 2.1. Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento e demonstração das matrículas atingidas, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores existentes do núcleo a ser regularizado, acompanhado de ART do responsável técnico;
- 2.2. Levantamento topobatimétrico, quando se tratar de construções dentro de áreas de APP com modelagem hidrodinâmica e mapeamento do perigo à inundação, acompanhado de ART do responsável técnico;
- 2.3. Levantamento e proposição das obras de infraestrutura essenciais, informando o número de lotes, densidade populacional prevista, fonte de abastecimento de água, o tipo de tratamento dos efluentes líquidos a ser adotado, a forma e o local de disposição final, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, e demais infraestruturas básicas, destacando os objetivos e justificativas para implantação;
- 2.4. Estudo preliminar das desconformidades ambientais em relação à legislação vigente;
- 2.5. Estudo Técnico Ambiental propondo soluções para as questões socioambientais observadas e um Zoneamento Ambiental para Áreas de Proteção Permanente quando o núcleo estiver numa UC;
- 2.6. Análise Impacto Ambiental em consonância com o art. 64 da Lei Federal nº 12.651/2012, onde as medidas mitigadoras propostas demonstrem a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas e considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;
- 2.7. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para os locais não passíveis de regularização;
- 2.8. Plano de Controle de Erosão, quando for o caso;

- 2.9. Teste de permeabilidade ou taxa de infiltração, conforme as normas da ABNT NBR 7229:1993 e 13969:1997, quando a previsão para o sistema de tratamento de efluentes seja individual (para cada unidade);
- 2.10. Diagnóstico Ambiental com dados primários da fauna e flora local, recursos hídricos, caracterização da área do empreendimento nos seus aspectos físicos em relação a geomorfologia e geologia; caracterização do solo compreendendo perfil, textura, nível do aquífero livre mananciais existentes dentro e no entorno da área e altura do lençol freático;
- 2.11. Caracterização da micro bacia com ênfase a rede hidrográfica existente na área a ser loteada: coordenadas geográficas dos principais pontos críticos; estado de conservação da vegetação ciliar da micro bacia;
- 2.12. Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando for o caso;
- 2.13. Plano de Exploração Florestal, quando for o caso de desmate;
- 2.14. Projeto Urbanístico nos termos do Art. 36 da Lei 13.465/2017 ou legislação equivalente.

REURB E

3. Estudos, Planos, Projetos e Programas ambientais:

- 3.1. Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento e demonstração das matrículas atingidas, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores existentes do núcleo a ser regularizado, acompanhado de ART do responsável técnico;
- 3.2. Levantamento topobatimétrico, quando se tratar de construções dentro de áreas de APP com modelagem hidrodinâmica e mapeamento do perigo à inundação, acompanhado de ART do responsável técnico;
- 3.3. Levantamento e proposição das obras de infraestrutura essenciais, informando o número de lotes, densidade populacional prevista, fonte de abastecimento de água, o tipo de tratamento dos efluentes líquidos a ser adotado, a forma e o local de disposição final, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, e demais infraestruturas básicas, destacando os objetivos e justificativas para implantação;
- 3.4. Estudo preliminar das desconformidades ambientais em relação à legislação vigente;

3.5. Estudo Técnico Ambiental propondo soluções para as questões socio-ambientais observadas e um Zoneamento Ambiental para Áreas de Proteção Permanente;

3.6. Análise de Impacto Ambiental em consonância com o art. 64 da Lei Federal nº 12.651/2012, onde as medidas mitigadoras propostas demonstrem a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas e considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;

3.7. Indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas de Áreas de Preservação Permanente com a devida proposta de Recuperação de Áreas Degradadas e para os locais não passíveis de regularização (conforme parágrafo 2º do art. 65 da Lei Federal nº 12.651/2012 ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado)

3.8. Plano de Controle de Erosão, quando for o caso;

3.9. Teste de permeabilidade ou taxa de infiltração, conforme as normas da ABNT NBR 7229:1993 e 13969:1997, quando a previsão para o sistema de tratamento de efluentes seja individual (para cada unidade);

3.10. Diagnóstico Ambiental com dados primários da fauna e flora local, recursos hídricos, caracterização da área do empreendimento nos seus aspectos físicos em relação a geomorfologia e geologia; caracterização do solo compreendendo perfil, textura, nível do aquífero livre mananciais existentes dentro e no entorno da área e altura do lençol freático;

3.11. Caracterização da micro bacia com ênfase a rede hidrográfica existente na área a ser loteada: coordenadas geográficas dos principais pontos críticos; estado de conservação da vegetação ciliar do micro bacia;

3.12. Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando for o caso;

3.13. Projeto Urbanístico nos termos do Art. 36 da Lei 13.465/2017 ou legislação equivalente.

3.14. Plano de Exploração Florestal, quando for o caso de desmate;

REURB S e E fora de áreas de APP

4. Estudos, Planos, Projetos e Programas ambientais:

- 4.1. Levantamento planialtimétrico com georreferenciamento e demonstração das matrículas atingidas, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores existentes do núcleo a ser regularizado, acompanhado de ART do responsável técnico;
- 4.2. Levantamento e proposição das obras de infraestrutura essenciais, informando o número de lotes, densidade populacional prevista, fonte de abastecimento de água, o tipo de tratamento dos efluentes líquidos a ser adotado, a forma e o local de disposição final, coleta e disposição final dos resíduos sólidos, e demais infraestruturas básicas, destacando os objetivos e justificativas para implantação;
- 4.3. Estudo preliminar das desconformidades ambientais em relação à legislação vigente;
- 4.4. Estudo Técnico Ambiental propondo soluções para as questões socioambientais;
- 4.5. Análise de Impacto Ambiental em consonância com o art. 64 da Lei Federal nº 12.651/2012, onde as medidas mitigadoras propostas demonstrem a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas e considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação;
- 4.6. Plano de Controle de Erosão, quando for o caso;
- 4.7. Teste de permeabilidade ou taxa de infiltração, conforme as normas da ABNT NBR 7229:1993 e 13969:1997, quando a previsão para o sistema de tratamento de efluentes seja individual (para cada unidade);
- 4.8. Diagnóstico Ambiental com dados primários da fauna e flora local, recursos hídricos, caracterização da área do empreendimento nos seus aspectos físicos em relação a geomorfologia e geologia; caracterização do solo compreendendo perfil, textura, nível do aquífero livre mananciais existentes dentro e no entorno da área e altura do lençol freático;
- 4.9. Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando for o caso;
- 4.10. Projeto Urbanístico nos termos do Art. 36 da Lei 13.465/2017 ou legislação equivalente.